



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Câmara de Comércio Exterior
Comitê-Executivo de Gestão
Secretaria-Executiva

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 191ª REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO - 15/02/2022 - VERSÃO PÚBLICA

Às 19h05^[1] do dia 15 de fevereiro de 2022, encerrou-se a **191ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex)** da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044, de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência, a qual teve início às 16h06 e fim às 18h06. Os votos dos membros foram proferidos na videoconferência e, excepcionalmente, o Ministério da Defesa (representante da Presidência da República no colegiado), devido à impossibilidade de presença de seus membros titular e suplente, incluiu seus votos no Processo 19971.100095/2022-25.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda Retificadora (Doc SEI nº 22348503) no Processo 19971.100095/2022-25.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Economia, Miguel Ragone de Mattos;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes (ausente na videoconferência, mas submeteu voto via Processo SEI - Doc SEI nº 22443096);
- Representantes do Ministério das Relações Exteriores: Pedro Miguel da Costa e Silva (titular/SAME) e Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (suplente/SCAEC)
- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Ana Lúcia Oliveira Gomes (suplente/SCRI);
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Jr. (titular);
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Sandro de Vargas Serpa (suplente);
- Representante da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia: Julio Alexandre Menezes da Silva (suplente);
- Representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela (suplente);
- Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, membro sem direito a voto;

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, o Gerente de Inteligência de Mercado, Igor Isquierdo Celeste, e o

Coordenador de Acesso a Mercado, sr. Gustavo Ribeiro.

Também esteve presente o representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista. Ademais, participou, como convidado especial, o representante do Ministério do Turismo, José Medeiros Nicolau.

A Secretaria de de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não enviou representante e não submeteu voto via Processo SEI.

1. Abertura e boas-vindas - Secretário-Executivo do Ministério da Economia

O Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Economia, Miguel Ragone de Mattos, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião. A Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, deu boas-vindas aos presentes e sugeriu que, após a consideração do item 2 da agenda - Aprovação de Ata - fosse feita inversão da pauta para apresentação do Voto 4.1 - Inclusão de Motos Aquáticas (jet-skis) à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec).

2. Aprovação de Ata

2.1 Ata da 190ª Reunião Ordinária do Gecex

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, a minuta da ata da 190ª Reunião Ordinária do Gecex.*

Voto 4.1 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Motos Aquáticas (jetskis)

O representante do Ministério do Turismo, José Medeiros Nicolau, relatou o pleito. A medida visa a reduzir barreiras à ampliação de frota de motos aquáticas/Jet-Skis de recreio e esporte no âmbito do turismo em águas no Brasil, o que promoverá benefícios em diversos segmentos da cadeia do turismo.

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Lacrete Leoni, informou que, por constituir solicitação ministerial, o tema não chegou a ser deliberado pelo Comitê de Alterações Tarifárias (CAT), o qual aprovou o encaminhamento da proposta ao Gecex. O Subsecretário ressaltou que os membros devem considerar, ao tomar a decisão, o nível de priorização a ser conferido ao item, tendo em vista tanto o número restrito de vagas na Letec quanto a sua integração às políticas de governo.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, a inclusão de Motos Aquáticas (jet-skis) à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec).*

3. Deliberações - Defesa Comercial

Voto 3.1 - Revisão de final de período de medida antidumping - canetas esferográficas originárias da China

A Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público, Amanda Athayde, informou que foi identificada a continuação de dumping, mesmo após a aplicação da medida sobre as importações de canetas esferográficas da China. No entanto, a margem de dumping apurada na presente revisão de final de período foi de US\$ 6,07/kg, ou seja, inferior ao direito antidumping atualmente em vigor, no montante de US\$ 14,52/kg, com volume de importações de outras origens, como Índia e Peru, muito superior ao volume de importações da China. A indústria doméstica possui capacidade de atender ao mercado, não havendo risco de desabastecimento ou de restrição à oferta. Não foi realizada análise de interesse público, em decorrência da ausência de elementos mínimos que a justificassem.

A recomendação da SDCOM é de que o direito seja prorrogado, por até 5 anos, com redução do direito em vigor para todas as empresas.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito*

antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações de canetas esferográficas originárias da China.

Voto 3.2 - Revisão de final de período de medida antidumping - espelhos

A Subsecretária expôs que, neste caso, há duas origens para o produto, China e México, cada qual com suas especificidades. Em relação à China, a SDCOM constatou a probabilidade da retomada de dumping, caso o direito seja extinto, relevante potencial exportador, com capacidade ociosa, e subcotação. Em face do exposto, a SDCOM sugere a prorrogação do direito com montante reduzido.

Por sua vez, em relação ao México, a Subsecretaria identificou a probabilidade da retomada de dumping, caso o direito seja extinto, e estoque relevante disponível na origem, que poderia voltar a causar dano em caso de direcionamento ao Brasil. Por isso, a SDCOM sugere a prorrogação da medida, com imediata suspensão da aplicação após a aprovação, permitindo o monitoramento das importações provenientes do México.

Na análise de interesse público, a SDCOM decidiu pela sugestão da não utilização da cláusula em função da existência de atendimento à demanda nacional por meio da oferta nacional e internacional.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de espelhos não emoldurados, originárias da China e México.*

Voto 3.3 - Revisão de final de período de medida antidumping - calçados

A Subsecretária relatou que foram constatadas importações significativas de calçados originárias da China, mesmo após a aplicação do direito antidumping ao produto. Três grupos exportadores chineses participaram da investigação, com margens específicas apuradas com os respectivos dados e, a partir dessa análise, não foi identificada subcotação. Os produtos importados da China apresentam valor superior aos praticados pela indústria doméstica, não chegando a causar-lhe dano. Assim, a SDCOM recomenda a aplicação da regra do menor direito às empresas que colaboraram (direito zero) e a prorrogação do direito atualmente vigente (US\$ 10,22/par) às demais empresas, que não apresentaram dados voluntariamente.

A análise de interesse público identificou que a Indonésia e o Vietnã constituem importantes fontes das importações do produto, em adição à China, e que a indústria doméstica, que é bastante fragmentada, representa parcela significativa da composição do mercado nacional. Por isso não foi encontrada razão para utilização da cláusula do interesse público.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de calçados, originárias da China.*

Voto 3.4 - Eter EBEMEG (provisório)

A Subsecretária informou que o voto em apreciação trata de determinação preliminar de aplicação de direitos provisórios, resultante de investigação original, sobre as importações da França de EBMEG (éter monobutílico do etilenoglicol). Foram preenchidos os requisitos de dumping, dano enexo causal. As importações da França contribuíram significativamente para o dano experimentado pela indústria doméstica, em especial nos indicadores gerais de volume e nos financeiros relacionados a receita líquida e resultados. A recomendação da SDCOM é de aplicação de direito provisório, por seis meses, com redutor de 10% sobre a margem de dumping (em função do princípio da cautela, por se tratar de aplicação provisória), resultando num direito de US\$336,94/t.

Sugere-se, também, a não utilização da cláusula de interesse público. Foi identificada possível origem alternativa (Arábia Saudita, principal fonte de importações do produto pelo Brasil). Ainda, a indústria doméstica seria capaz de atender os consumidores brasileiros em termos de preço, quantidade, qualidade e variedade. E, por fim, foram identificados elementos que indicam certo nível de substitubilidade do produto por alternativos.

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Lacrete Leoni, chamou a atenção à manifestação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), feita por meio de Ofício enviado à STRAT em 11/02/2022, no qual aquele órgão manifestou preocupação com a aplicação de Direito Provisório às importações de EBMEG da França, já que o produto importado é uma alternativa importante ao doméstico, produzido em condições de monopólio no País. O documento aponta, ainda, que o fornecimento desse item é concentrado no mundo, com apenas quatro países produtores, dois dos quais já se encontram sob medida antidumping no Brasil. O Subsecretário sugeriu que futuras investigações sejam realizadas de forma holística, abrangendo todas as origens, de modo a evitar a não coincidência dos períodos de aplicação de eventuais medidas para cada origem, gerando economia processual.

A Subsecretária Amanda Athayde respondeu afirmando que os ritos processuais atuais de defesa comercial seguem os normativos e práticas multilaterais e nacionais sobre o tema, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa dos administrados.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, sugeriu que o tema seja estudado conjuntamente pela SE-Camex e pela SDCOM e que os resultados e eventual proposta sejam apresentados posteriormente ao Gecex, se conveniente.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses, às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol (EBMEG) originárias da França.*

4. Deliberações - Alterações Tarifárias - MERCOSUL

Voto 4.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendação de indeferimento

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, informou que as recomendações de indeferimento decorrem da publicação da Resolução Gecex nº 269, de 4 de novembro de 2021, que concedeu redução das alíquotas do I.I até 31 de dezembro de 2022, com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a economia nacional, e que reduziu a tarifa incidente sobre os medicamentos "Fansera" e "IINFIZI" a 0%. Dessa maneira, o CAT entende que o pleito de redução tarifária para tais medicamentos já está contemplado, não havendo necessidade de sua inclusão na Letec neste momento.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, recomendações do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) de indeferimento de pleitos da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec).*

Voto 4.3 - Regime Aeronáutico

O Subsecretário relatou que o voto trata de expansão do Regime de Tributação do Setor Aeronáutico no Brasil para abarcar itens adicionais, em alinhamento com a prática internacional, baseada, em grande medida, no Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis da Organização Mundial de Comércio (OMC), do qual o Brasil ainda não faz parte. A proposta altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, incluindo uma série de NCMs em novo anexo específico. Para completar a harmonização com o acordo da OMC, seria necessária a inclusão, na Letec, da NCM referente a "Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor". A Minuta de Resolução em deliberação também revoga resoluções anteriores que tratavam do mesmo assunto e consolida o tema em apenas uma.

A servidora Daniela Ferreira de Matos, da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), complementou apresentando breve histórico do assunto, que desde 2020 é trabalhado conjuntamente pela Secex e pela SE-Camex. Com a anuência dos sócios do Mercosul, diversas reduções de II sobre o setor foram feitas ao longo do ano de 2020, com a finalização do processo na proposta atual. Foram realizadas consultas públicas sobre o assunto, que atraíram grande interesse de produtores e de prestadores de serviços do setor aeronáutico. A servidora conclui sua fala reiterando a importância da adesão do Brasil ao acordo da OMC, que já conta com 33 participantes, sendo o Brasil o único grande produtor de aeronaves a não integrá-lo.

O representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Embaixador Pedro Miguel da Costa e Silva, chamou a atenção para a relevância da realização de consultas aos demais parceiros do Mercosul acerca da adesão ao acordo, com a finalidade de evitar quaisquer ruídos.

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Pedreira do Couto Ferraz, afirmou que o movimento para adesão ao acordo da OMC reforça o compromisso do governo brasileiro com o sistema multilateral de comércio e com as reformas necessárias no órgão.

O representantes do MRE, Ministro Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel, salientou o trabalho de prospecção que foi feito junto à OMC para verificar os passos necessários para adesão do Brasil ao acordo e enfatizou a importância da efetuação de futuro trabalho relativo ao esclarecimento de questões jurídicas e à respectiva aprovação legislativa, caso o Brasil, de fato, decida firmar o instrumento.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, proposta de alteração do Imposto de Importação de produtos do setor aeronáutico via inclusão de um anexo específico na Resolução Gecex nº 272, de 2021, e inclusão da NCM referente a "Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor" na Letec.*

Voto 4.4 - Lista Brasileira de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit)

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, esclareceu que a proposta trata de retificação da Lebit. Na Resolução Gecex nº 251, de 24 de setembro de 2021, houve erro formal na inclusão de ex-tarifário na Lebit. Quando da elaboração desta última Resolução, o código do produto em questão recebeu a mesma alíquota da TEC, de 2%. No intuito de retificar o erro, foi publicada a Resolução Gecex nº 261, de 1º de outubro de 2021. No entanto, o código foi publicado sem alíquota, pelo que se infere, segundo a Receita Federal do Brasil, tratar-se novamente da alíquota da TEC, de 2%.

Assim, propõe-se nova retificação da Lebit, por meio da publicação de Resolução Gecex que identifique a alíquota do respectivo código, restabelecendo-a ao patamar correto.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução com retificação da Lista Brasileira de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit).*

Voto 4.5 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

A servidora da SE-Camex, Caroline Leite Nascimento, relatou o voto. O Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) recomendou o deferimento de sete produtos: Filme BOPP, Lentes de Contato e Ampolas de vidro para garrafa térmica, MDI polimérico, Fios de multifilamento, Motores para bicicletas elétricas e PVC-E. As recomendações de indeferimento do Comitê foram para dois produtos: Ampolas de inox e Motor Fan Panasonic, por falta de indicação precisa do destaque tarifário. Por fim, o CAT sugeriu o deferimento de quatro pleitos argentinos: corantes, para o qual foi aprovada metade da cota solicitada, uma vez que o Brasil apresentou produtor nacional; magnésio, corante indigo blue, e vacina de HPV.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, louvou a boa gestão dos instrumentos disponíveis de alteração tarifária feita pela equipe da Strat conjuntamente com a SRF, Secex, Sepec e MRE.

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, aproveitou a oportunidade para atualizar os membros do Gecex acerca de tema tratado anteriormente pelo Gecex: trata-se do pleito relativo a resina PET, aprovado pelo Comitê em dezembro em caráter de urgência. O Subsecretário informou que a aprovação do pleito foi negada por dois parceiros do Mercosul, Argentina e Uruguai, e que, em decorrência disso, o tema possivelmente retornará ao Gecex.

O Subsecretário da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (Sepec), Tólio Edeo Ribeiro, sugeriu a realização de reunião entre as equipes da Strat e da Sepec para tratar do tema antes da realização da próxima reunião do CAT, com vistas a reinserção do tema na pauta do Gecex com a maior brevidade possível.

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, as recomendações de deferimento e indeferimento de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19).

Voto 4.6 - Alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)

O servidor da SE-Camex, Anderson da Costa Mello, relatou o voto. O CAT recomendou o envio de 11 pleitos brasileiros ao CT-1, que incluem, em sua maioria, abertura com redução tarifária a 2% para diversos produtos, tais como metais, produtos químicos, instrumentos e aparelhos médicos, partes de bicicleta, produtos para a prática de esportes e produtos musicais. O Comitê recomendou o indeferimento de 33 pleitos por não comprovação da inexistência de produção nacional ou por ausência de informações que permitissem a execução de análise técnica satisfatória.

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, recomendação de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias).

Voto 4.7 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BK e Ex-tarifários de BIT

O Subsecretário da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (Sepec), Tólio Ribeiro, relatou o voto. A primeira minuta propõe a concessão de 140 Ex-tarifários de Bens de Capital; a segunda propõe a concessão de 16 Ex-tarifários de Bens de Informática e Telecomunicação, totalizando 156 Ex-tarifários. As importações estimadas são de US\$ 230 milhões, com destaque do setor de bens de capital, que representa 40% do valor estimado. As minutas também trazem propostas de revogação, por constatação de produção nacional posterior à concessão do Ex-tarifário; e de alteração de redação, decorrentes da necessidade de retificação/ampliação da abrangência da descrição técnica de Ex-tarifário.

O Subsecretário apresentou breve relato sobre as consultas públicas realizadas sobre a revogação de Ex-tarifários em desuso, conforme decisão tomada pelo Gecex em dezembro de 2021. Foram colocados à disposição, para manifestação do setor produtivo sobre a prorrogação, 9466 Ex-tarifários. Houve manifestações para 2449 Ex-tarifários (26% do total), das quais 61 indicaram contrariedade à prorrogação. Apenas quatro foram formalizadas em Processo SEI. A consulta pública se encerrará no último dia do mês de fevereiro. O Subsecretário reiterou que todos os Ex-tarifários para os quais não forem feitas quaisquer manifestações serão revogados.

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK.

5. Deliberações - Regime Automotivo - ACE-14

Voto 5.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas

O servidor Gustavo Duarte Vicker, da Subsecretaria da Indústria da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SDIC), relatou o voto. Foram propostas duas resoluções. A primeira abrange a inclusão de 628 Ex-tarifários de autopeças no Anexo I da Resolução Gecex nº 284/2021, e uma migração da Resolução Gecex 285/2021 tendo em vista a ausência de previsão legal para ampliação da renúncia decorrente do regime tributário criado pela Lei nº 13.755/2018. Inclusão de 75 Ex-tarifários de autopeças no Anexo II da Resolução Gecex nº 284/2021; e exclusão de 49 Ex-tarifários de autopeças constantes do Anexo I da Resolução Gecex nº 284/2021, sendo 35 alterações e 14 por identificação de produção nacional.

Na segunda minuta se propõe a exclusão de 6 Ex-tarifários e alteração da NCM de 1 Ex-tarifário do Anexo I da Resolução Gecex nº 285/2021

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, Minutas de Resolução no âmbito do Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas.

Voto 5.2 - Bens de Capital Autopropulsados

O servidor Gustavo Victer informou que a proposta reduz a zero a alíquota do II sobre 16 Ex-tarifários de bens de capital autopropulsados, abrangendo escavadeiras, pás carregadeiras, tratores, máquinas agrícolas e outros autopropulsados. Os pleitos foram originalmente propostos para tratamento pelo regime de BK e BIT, mas, de acordo com o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), produtos constantes do Acordo Automotivo com a República da Argentina (ACE-14) não podem ser amparados pelo normativo do Mercosul para a redução das alíquotas.

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, complementou afirmando que, após o entendimento da PGFN, os demais bens de capital autopropulsados que estiverem no regime BK serão migrados para o regime do ACE-14, e ressaltou que tais produtos não sofrerão aumento de tarifa, mantendo a isonomia entre ambos os regimes.

[Trecho tarjado: Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)]

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução que reduz alíquota de imposto de importação para Bens de Capital Autopropulsados.

Voto 5.3 - Redução da alíquota do II para veículos desmontados e semidesmontados

A Coordenadora Geral de Fiscalização de Regimes Automotivos, Margarete Gandini, explicou que a proposta, como no item anterior, tem como base jurídica o ACE-14. Trata-se de redução tarifária, por Ex-tarifário, de 35% para 16% (desmontados) ou 18% (semidesmontados) para veículos automotivos sem produção nacional (ou no Mercosul) equivalente, até o dia 31 de dezembro do ano corrente. Será feita consulta pública aberta a todos os países do Mercosul por 30 dias.

[Trecho tarjado: Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)]

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Pedreira do Couto Ferraz, acrescentou que a medida originalmente proposta apresentava prazo ainda mais exíguo, com vigência prevista até setembro, e que a extensão do prazo proporcionará que ela apresente caráter mais isonômico e horizontal, permitindo que outras empresas possam se estabelecer no Brasil usufruindo desse regime. Por fim, o Secretário agradeceu as contribuições da SE-Camex nos trabalhos conjuntos com a Secex para inserção de cláusula de possível renovação findo o período de vigência.

O Secretário-Executivo Adjunto da SE-Camex, Leonardo Diniz Lahud, agradeceu a Sepec, o MRE e a Secex pelas respectivas contribuições às discussões prévias acerca do tema, resultando na construção de política pública pragmática, fruto de trabalho feito a muitas mãos. O Secretário-Executivo Adjunto complementou informando que a SE-Camex e a Sepec estão produzindo material para subsidiar o MRE nas tratativas com a Argentina.

Decisão: aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução relativa à redução da alíquota do imposto de importação para veículos desmontados e semidesmontados.

6. Deliberações - Revisão de Atos Normativos

Voto 6.1 - Revisão de Atos normativos - 5ª etapa parte 1

A servidora da SE-Camex, Rebeca Gouget Miranda, expôs que a Minuta de Resolução proposta pela SE-Camex trata da revogação expressa de 83 atos normativos que tratam de Alteração Tarifária (70 atos normativos), Defesa Comercial (4 atos normativos), Financiamento (2 atos normativos), Regras de origem (3 atos normativos) e Outros Assuntos (4 atos normativos). A proposta prevê que a entrada em vigor da resolução ocorra em 1º de abril, dado que grande parte dos atos normativos relacionados a temas tarifários só poderão ser revogados com a entrada em vigor do novo Sistema Harmonizado (SH).

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, ressaltou que a STRAT realizou a identificação dos atos normativos passíveis de serem revogados e demandou às respectivas áreas responsáveis uma avaliação sobre a possibilidade de revogação

desses atos normativos. Foi solicitada manifestação da PGFN em relação à competência do Gecex para revogar portaria do antigo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como portarias editadas pelo Secretário Especial da Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. Em resposta, a Procuradoria manifestou concordância com a competência do Gecex para revogar os atos normativos questionados.

Decisão: *aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução que revoga atos normativos.*

7. Relatos

Tema 7.1 - Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin)

O Subsecretário de Estratégia Comercial, Eduardo Leoni, manifestou seus agradecimentos à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (Seto) pelos diversos esclarecimentos prestados, que auxiliaram muito nos trabalhos feitos pela Strat e informou que a proposta de minuta de resolução será apresentada para deliberação na reunião ordinária do Gecex do mês de março.

Tema 7.2 - [Trecho tarjado: Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)]

Finalizadas as deliberações e as apresentações de relatos, a Secretária-Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 - Ata da 190ª Reunião Ordinária de 2021 do Gecex (Doc SEI nº 22157627)

Voto 3.1 - Minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações de canetas esferográficas originárias da China (Doc SEI nº 22436358)

Voto 3.2 - Minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de espelhos não emoldurados, originárias da China e México (Doc SEI nº 22199754)

Voto 3.3 - Minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de calçados, originárias da China (Doc SEI nº 22309050).

Voto 3.4 - Minuta de resolução que aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses, às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol (EBMEG), originárias da França (Doc SEI nº 22180107)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 2.1	Voto 3.1	Voto 3.2	Voto 3.3	Voto 3.4
Ministério da Economia (ME)	Miguel Ragone de Mattos	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes (Voto Doc SEI nº 22443096)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Jr.	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Julio Alexandre Menezes da Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Voto 4.1 - Inclusão de Motos Aquáticas (jet-skis) à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - (Doc SEI nº 22108461)

Voto 4.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendação de indeferimento (SEI nº 19971.100012/2022-06)

Voto 4.3 - Regime Aeronáutico - alteração de imposto de importação de produtos do setor aeronáutico via inclusão de anexo específico na Resolução Gecex nº 272, de 2021, e inclusão do código NCM 8801.00.00 na Letec (Docs SEI nº SEI nº 22126888 e nº 22108461)

Voto 4.4 - Minuta de resolução com retificação da Lista Brasileira de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit) (Doc SEI nº SEI 22120556)

Voto 4.5 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19) (SEI nº 19971.101310/2021-24)

Voto 4.6 - Aprovação de recomendações de Alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul

Voto 4.7 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BK e Ex-tarifários de BIT (Doc SEI nº 22150016) e BIT (Doc SEI nº 22150054)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.1	Voto 4.2	Voto 4.3	Voto 4.4	Voto 4.5	Voto 4.6	Voto 4.7
Ministério da Economia (ME)	Miguel Ragone de Mattos	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes (Voto Doc SEI nº 22443096)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Jr.	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Julio Alexandre Menezes da Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

Voto 5.1 - Minutas de resolução que dispõem sobre o Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas (Docs SEI nº SEI 22154661 e nº 22154788)

Voto 5.2 - Minuta de resolução que reduz alíquota de imposto de importação para bens de capital autopropulsados (Doc SEI nº 22270720)

Voto 5.3 - Minuta de resolução que reduz alíquota do imposto de importação para veículos desmontados e semidesmontados (Doc SEI nº 22257602)

Voto 6.1 - Minuta de resolução que revoga atos normativos (Doc SEI nº 21648842)

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 5.1	Voto 5.2	Voto 5.3	Voto 6.1
Ministério da Economia (ME)	Miguel Ragone de Mattos	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes (Voto Doc SEI nº 22443096)	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Jr.	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Julio Alexandre Menezes da Silva	Favorável	Favorável	Favorável	Favorável

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 191ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

- Aprovadas, com 9 votos favoráveis, a Ata da 190ª Reunião Ordinária do Gecex;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações de canetas esferográficas originárias da China;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de espelhos não emoldurados, originárias da China e México;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que prorroga direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 anos, aplicado às importações brasileiras de calçados, originárias da China;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução que aplica direito antidumping provisório, por um prazo de até 6 meses, às importações brasileiras de éter monobutílico do etilenoglicol (EBMEG), originárias da França;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, inclusão de Motos Aquáticas (jet-skis) à Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec);

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, recomendações do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) de indeferimento de pleitos da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec);

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, proposta de alteração do Imposto de Importação de produtos do setor aeronáutico via inclusão de um anexo específico na Resolução Gecex nº 272, de 2021, e inclusão de NCM na Letec;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, minuta de resolução com retificação da Lista Brasileira de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit);

- Aprovadas, com 9 votos favoráveis, as recomendações de deferimento e indeferimento de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19);

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, recomendação de alterações permanentes da Tarifa Externa Comum no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias);

- Aprovadas, com 9 votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minutas de Resolução no âmbito do Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução que reduz alíquota de imposto de importação para Bens de Capital Autopropulsados;

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução relativa à redução da alíquota do imposto de importação para veículos desmontados e semidesmontados, e

- Aprovada, com 9 votos favoráveis, Minuta de Resolução que revoga atos normativos.

ANA PAULA LINDGREN ALVES REPEZZA
Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

[1] A videoconferência foi finalizada às 18h06. Por solicitação do Ministério da Defesa, foi aberta a possibilidade de envio de votos via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/04/2022, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23928926** e o código CRC **2EAEE107**.

Referência: Processo nº 19971.100095/2022-25

SEI nº 23928926